



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



Mensagem ao Projeto de Lei nº 027/2021

Miracatu, 15 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Tenho a honra de encaminhar a consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 027/2021, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar, visa atender as demandas do Departamento de Educação para fins de ajuste orçamentário, tendo em vista as alterações do Novo Fundeb (Lei 14.133/2020), que alterou os percentuais do Fundeb de (40%-60%) para (30%-70%), sendo 70% para despesas com profissionais da educação, e 30% para os demais investimentos;

Realizamos também o ajuste orçamentário para gastos com pessoal nos 25% a serem aplicados na Educação, tendo em vista que os recursos orçamentários existentes atualmente nas fichas não serão suficientes para o fechamento do Exercício;

Incrementamos o orçamento de QSE (Quota Salário Educação) de Recursos Federais no valor de R\$ 150.000,00, tendo em vista a projeção de excesso de arrecadação apurada pela tendência do Exercício, bem como o superávit financeiro do exercício anterior apurado especificamente nas contas do QSE, no montante líquido de R\$ 367.060,18.

Assim sendo, solicitamos a esta Egrégia Casa de Leis, a tramitação Ordinária em **regime de urgência**, para que possamos efetuar o atendimento das demandas do Departamento de Educação.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 027 DE 15 DE JULHO DE 2021

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Ordinária
RECEBIDO SOB Nº 31/2021
Em 15/07/21 J. Batista

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.311.256,28 (dois milhões, trezentos e onze mil, duzentos e cinquenta e seis Reais e vinte e oito centavos)** destinados a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.08.00 – Departamento Municipal de Educação			
01.08.01 – Departamento Municipal de Educação			
12.122.0005.2014 – Manut Serviços Educacionais			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	248	01.220.0000	50.000,00
01.08.02 – Ensino Fundamental			
12.361.0005.2002 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	274	05.282.0001	189.256,28
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	277	05.282.0001	300.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	579	05.282.0001	450.000,00
01.08.03 – Merenda Escolar			
12.306.0006.2016 – Manutenção do Setor de Merenda Escolar			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	283	05.282.0001	150.000,00
01.08.04 – Ensino Infantil			
12.365.0005.2017 – Manutenção do Ensino Infantil			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	285	01.220.0000	362.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	286	01.220.0000	100.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	294	01.220.0000	20.000,00
01.08.06 – FUNDEB			
12.361.0005.2031 – Manut Fundeb 40% Fundamental			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	298	02.262.0000	120.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	300	02.262.0000	40.000,00
12.362.0005.2034 – Manut Fundeb 60% Fundamental			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	312	02.261.0000	300.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	313	02.261.0000	60.000,00
12.365.0005.2035 – Manut Fundeb 60% Infantil			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	318	02.261.0000	120.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	319	02.261.0000	20.000,00
01.08.07 – Transporte Escolar			

*Assinado, autografo pelo Presidente
da Câmara Municipal de Miracatu
15/07/21*

Pablo Pereira
Presidente
Municipal de Miracatu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



12.361.0005.2015 – Manutenção do Transporte

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	336	01.220.0000	30.000,00
---	-----	-------------	-----------

Total da Suplementação

2.311.256,28

Art. 2º – A presente suplementação dar-se-á:

a) Pela Anulação total/parcial das seguintes Dotações Orçamentárias

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.08.00 – Departamento Municipal de Educação			
01.08.01 – Departamento Municipal de Educação			
12.122.0005.2014 – Manut Serviços Educacionais			
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF	254	01.220.0000	25.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	255	01.220.0000	80.000,00
01.08.02 – Ensino Fundamental			
12.361.0005.2002 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	279	01.220.0000	90.000,00
01.08.04 – Ensino Infantil			
12.365.0005.2017 – Manutenção do Ensino Infantil			
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	287	01.220.0000	30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	289	01.220.0000	50.000,00
01.08.06 – FUNDEB			
12.361.0005.2031 – Manut Fundeb 40% Fundamental			
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	301	02.262.0000	100.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF	304	02.262.0000	51.400,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	309	02.262.0000	462.000,00
12.365.0005.2036 – Manut Fundeb 40% Infantil			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	324	02.261.0000	46.600,00
01.08.07 – Transporte Escolar			
12.361.0005.2015 – Manutenção do Transporte			
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	338	01.220.0000	50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	341	01.220.0000	237.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	343	05.282.0001	572.196,10
Total da Anulação			1.794.196,10

b) Pelo excesso de arrecadação verificado através da tendência de entradas no exercício apurado na Ficha de Receita 103 – QSE Salário Educação – 2157 – Conta 21.836-7, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais)**.

c) Pelo Superávit do Exercício Anterior verificado através dos saldos das Contas: 2142 – 12.144-4 Banco do Brasil, no valor de R\$ 12.185,89 (doze mil cento e oitenta e cinco Reais e oitenta e nove centavos); 2310 – 006672002-5 Banco Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.439,93 (mil quatrocentos e trinta e nove Reais e noventa e três centavos); e 2157 – 21.836-7, no valor de R\$ 526.390,15 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa Reais e quinze centavos), totalizando o montante de Recursos no valor de R\$ 540.015,97 (quinhentos e quarenta mil, quinze Reais e noventa e sete centavos), sendo deste total descontado o valor de Empenhos de Restos a Pagar no montante de R\$ 172.955,79 (cento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco Reais e setenta e nove centavos), sendo neste caso utilizado o saldo líquido de R\$ 367.060,18 (trezentos e sessenta e sete mil e sessenta Reais e dezoito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 15 de julho de 2021.

Vinícius Brandão de Queiroz
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site www.miracatu.sp.gov.br

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 776/2021
Data: 15/07/2021 - Horário: 14:44
Legislativo